



FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ESCLARECIMENTO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 – DP
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN)

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

A **Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA**, por intermédio da Pregoeira que este subscreve, e com base em manifestação do órgão demandante, atendendo à solicitação de interessados no certame, esclarece acerca dos termos originais do edital da licitação em referência, o seguinte:

PERGUNTAS:

1. “Sr. Pregoeiro. Analisando o Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2024, verificamos que o item 6.1, traz como exigência o prazo de entrega igual 10 (dias) dias corridos após o recebimento da solicitação. Diante desta informação, podemos afirmar que se trata de uma condição extremamente comprometedora da competitividade uma vez que fixa um prazo extremamente exíguo para a entrega dos materiais, quando solicitados, podendo afastar diversas empresas, que, muito embora consigam fornecer os produtos a preço bastante competitivo e com a, exata qualidade pretendida por essa Administração, não possuam disponibilidade, de entregá-lo no prazo estabelecido pelo Edital. Vale aqui lembrar o que determina a alínea ‘a’, do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 14.133/21. Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; Sendo assim, para que haja uma maior competitividade e a possibilidade da redução dos preços para essa Administração, estamos entendendo que o prazo anteriormente fixado poderá ser alterado para até 30 (trinta) dias nos exatos termos do inciso X, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/21. ‘Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento; está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.”
2. “Bom Dia, solicitamos esclarecimentos referente ao item 43: Informar o modelo da impressora ou a referência do produto”
3. “Bom Dia, solicitamos esclarecimentos dos itens 49, 53, 54, 55 e 56 que constam "ORIGINAL": - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento? ou; - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes, no entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a



FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: “8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio.”

4. “Bom Dia, solicitamos esclarecimento do item 50: Cilindro Brother DCP-161NW compatível: -Informar o modelo correto da impressora ou a referência do produto?”

RESPOSTAS:

1. Fica mantido o prazo de 10 (dez) dias corridos para entrega do objeto, conforme previsto no item 6.1 do Edital, considerando a necessidade da Administração por compras parceladas como é próprio daquelas feitas mediante registro de preço.

2. Item 43: cilindro impressora brother dcp-1617nw original ou compatível.

3. Item 49: será aceito somente o refil de tinta epson original (mesma marca do fabricante da impressora), magenta t544.

Item 53: (filtro de linha de 6 tomadas) contanto que seja 6 tomadas pode ser qualquer fabricante ou especificação.

Item 54: (fonte universal para notebook 12v 24p 90w) contanto que seja carregador universal para notebook 90w ou superior será aceito.

Item 55: (HD externo 1 tb USB 3.0 portátil) contanto que seja dispositivo de armazenamento com capacidade 1tb (1000gb) em tecnologia HD ou SSD externo com porta USB 3.0 ou superior será aceito.

Item 56: (hd externo 2tb USB 3.0 portátil) contanto que seja dispositivo de armazenamento com capacidade 2tb (2000gb) em tecnologia HD ou SSD externo com porta USB 3.0 ou superior será aceito.

4. Item 50: (toner compatível brother dcp I5652dn tn3472 tn3470) na própria descrição fala o modelo da impressora e a referência do toner, pode ser original ou similar.

Comunico, ainda, que fica mantida a data da sessão da licitação, conforme prévia e amplamente divulgados.

Dom Pedro/MA, 07 de maio de 2024.

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira